



# DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038248-D

|   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| <b>Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental</b>        | <b>Núm. do Processo</b> | <b>Unidade do SISEMA responsável pelo processo</b> |
| Dispensado Licenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(urbano) | 10030000739/19          | NUCLEO PASSOS                                      |

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LOTEAMENTO MZB RESIDENCIAL OLIVEIRA SOARES SPE - LTDA CPF/CNPJ: 34.609.341/0001-80  
 Endereço: , 0 Bairro:  
 Município: UF: CEP: Telefone:

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:  
 Endereço: Bairro:  
 Município: UF: CEP: Telefone:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: **Área Total (ha):**  
 Município/Distrito/UF: - **Área Total RL (ha):** 0,0000  
 Registro: INCRA (CCIR):  
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:  
 Coordenada Geografica:

## 4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,0000  
 Área com uso alternativo de solo (ha) 0,0000  
**Área Total (ha) 0,0000**

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano | 56,0000    | un      |

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificações                    | Área (ha) |
|-----------------------|-----------------------------------|-----------|
| Infra-estrutura       | ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS DO LO | 0,0100    |

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha)     |
|------------------------------|---------------|
| Cerrado                      | 0,0100        |
| <b>Total</b>                 | <b>0,0100</b> |

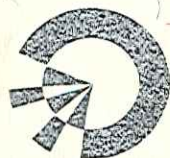
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | Área (ha)     |
|--|---------------|
| Outro                                  | 0,0100        |
| <b>Total</b>                           | <b>0,0100</b> |

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|---------------|------------|---------|
| MADEIRA BRANCA     |               | 8,27       | M3      |

## 9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

| Área                              | Unidade            |
|-----------------------------------|--------------------|
| APP com cobertura vegetal nativa  |                    |
| APP com uso antrópico consolidado | Agrossiivipastoril |
|                                   | Outros:            |
| <b>Total</b>                      | <b>0,0000</b>      |

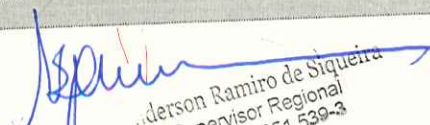


**10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1

Data da Vistoria: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020

**11 - AUTORIZAÇÃO**

  
Anderson Ramiro de Siqueira  
Supervisor Regional  
MASP 1.051.539-3  
(assinatura, MASP e carimbo)

PASSOS, 14/02/2020

**12 - VALIDADE**

Data de Emissão: 14/02/2020

Data de Validade: 14/02/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Este DAIA autoriza o corte de 56 (cinquenta e seis) árvores nativas, vivas e isoladas em área urbana, localizadas na propriedade denominada Água Limpa, matrícula 22.325, município de São José da Barra/MG, conforme caracterizado na planta topográfica em anexo.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Isolamento por cerca de arame de 03 fios e mourões espaçados 03 metros um do outro, no prazo máximo de 90 dias da data de emissão do DAIA, da APP do Córrego da Lage existente na propriedade;

- Arborização das vias urbanas a serem implantadas pelo empreendedor, com espécies adequadas para o ambiente urbano e em conformação com a rede elétrica a ser construída. PRAZO: Até o encerramento das obras de implantação do loteamento;

- Apresentar 01 (um) relatório técnico e fotográfico ao NAR/IEF Passos, com ART, comprovando o pleno cumprimento das medidas anteriormente citadas.

- São coordenadas UTM de referência das árvores autorizadas: X=362.600/Y=7.708.100, datum SIRGAS 2000, Fuso 23K.

\* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| 14.1 Tipo de Intervenção                                      | Datum       | Fuso | Coordenada Plana (UTM) |         |
|---|-------------|------|------------------------|---------|
|   |             |      | X(6)                   | Y(7)    |
| Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio urbano | SIRGAS 2000 | 23K  | 362600                 | 7708100 |

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARREARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”